



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal da Lagoa
Coordenação de Administração
Serviço de Planejamento

TERMO ADITIVO

Processo nº 33408.056967/2019-31

Unidade Gestora: HFL

5 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA E A VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA

A **União** por intermédio do **HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.544/0204-53, neste ato representado por seu Diretor, **Vasco Lauria da Fonseca Filho**, brasileiro, médico, divorciado, CRM nº 5215783-6, inscrito no CPF/MF nº 174.178.057-87, com endereço comercial a Rua Jardim Botânico nº 501, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, nomeado pela Portaria nº 3.378, de 19/10/2018, publicada no D.O.U. Nº 203, de 22/10/2018, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do GM/MS nº 187, de 30/01/2008, publicada no D.O.U. Nº 22, Seção 2, de 31/01/2008, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.412.883/0001-04, sediado(a) na Rua Professor Henrique Costa, 675 Lote 2 Pechincha - RIO DE JANEIRO RJ CEP nº 22.770-230, neste ato por seu Representante Legal, **Sr. Ricardo Silva Goyer**, brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04.054.645-9 IFP, expedida pela (o) IFP e CPF nº 401.707.137-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 33408.056967/2019-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10/2019, decorrente de Dispensa de Licitação nº 86/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
 - 1.1. O presente aditivo tem por finalidade:
 - 1.2. O acréscimo de 17,5% no contrato;
 - 1.3. A atualização do preço;
 - 1.4. Atualização da dotação orçamentária;
 - 1.5. Atualização da garantia de execução
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

2.1. Passa a ser considerado na prestação de serviço de apoio administrativo, no contrato nº 10/2019 , o acréscimo de 17,5%.

2.2. O acréscimo refere-se ao aumento de 23 postos de trabalho e conforme os custos abaixo discriminados:

FUNÇÕES	QTD PROFISSIONAIS	CUSTO POR FUNÇÃO	CUSTO TOTAL POR FUNÇÃO
ALMOXARIFE DIARISTA	2	R\$ 3.968,41	R\$ 7.936,82
AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	1	R\$ 3.270,37	R\$ 3.270,37
MAQUEIRO DIARISTA	1	R\$ 3.993,40	R\$ 3.993,40
RECEPCIONISTA DIARISTA	5	R\$ 3.325,66	R\$ 16.628,30
RECEPCIONISTA PLANTONISTA - DIURNO	2	R\$ 3.086,98	R\$ 6.173,96
ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL I	5	R\$ 3.817,73	R\$ 19.088,65
ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL II	6	R\$ 4.213,48	R\$ 25.280,88
ASSISTENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL III	1	R\$ 6.508,36	R\$ 6.508,36
TOTAL:	23	-	R\$ 88.880,74

2.3. Os efeitos do acréscimo se iniciará em 03/03/2021, quando deverá ser considerado para efeitos de execução, empenho, liquidação e pagamento após a ocupação dos postos acima expostos pela empresa.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. Passa a ser considerado para fins de empenho, liquidação e pagamento a contar 03/03/2021, o valor estimado mensal de **R\$ 634.775,83** (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 7.617.069,81** (sete milhões , seiscentos e dezessete e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

3.2. Os valores acima são meramente estimativos e serão quitados conforme a Cláusula terceira do contrato nº 10/2019, item 3.3.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

FONTE	PTRES	PROGRAMA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
615300000	173223	10302501862176511 – Atenção a Saúde nos Serviços Ambulatoriais no Município do RJ	3.33.90.37-01	4.443.290,81

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A contratada deverá atualizar a garantia contratual correspondente a 5% do valor do contrato, 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo, observando a necessidade de estender o prazo de sua vigência por 03(três) meses após o término previsto do contrato. Deverá também atualizar os valores considerando a cláusula de garantia prevista no contrato.

5.2. A contratada deverá providenciar a prorrogação da garantia 10 dias antes do término da garantia atualmente vigente, sob pena de responder por descumprimento contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no D.O.U, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura pelas partes, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do Contratante.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, firmam o presente instrumento de forma eletrônica.

Pela Contratante:
Vasco Lauria da Fonseca Filho
Diretor Geral
Hospital Federal da Lagoa

Pela Contratada:
Sr. Ricardo Silva Goyer
Representante Legal
VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Silva Goyer, Diretor**, em 02/03/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vasco Lauria da Fonseca Filho, Diretor(a) do Hospital Federal da Lagoa**, em 03/03/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019269282** e o código CRC **6AAADBB4**.